



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## LEI N.º 4.014/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.761 de 28/05/2022 e anexos Lei nº 3.861 de 13 de Dezembro de 2022 , os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02			<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.06			<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
	.0013		<b>ENSINO INFANTIL</b>	
12.365.0013.2034			<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>	
(343) 3.3.90.30.00	01		Material de Consumo	20.000,00
	0010		<b>ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
12.367.0010.2091			<b>CENTRO MUNICIPAL DE INCLUSÃO</b>	
(858) 3.3.90.39.00	01		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>46.000,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de de **R\$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais)

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
.0013	ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2034	MANUTENÇÃO DE CRECHES	
(726) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	46.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>46.000,00</b>

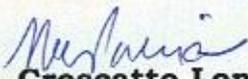
**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de anulação de dotação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2023.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 14 de Novembro de 2023.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**